



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Ana Cláudia Clemente Coelho Fontes		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Solicitação de autorização para cursar 50% (cinquenta por cento) do internato do curso de Medicina da Universidade Severino Sombra, no Estado do Rio de Janeiro, fora da unidade federativa de origem, a se realizar no Hospital Belo Horizonte, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Paschoal Laércio Armonia		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000035/2014-48		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>178/2014</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/6/2014</b>

## I – RELATÓRIO

Em 27 de março de 2014, Ana Claudia Clemente Coelho Fontes, RG nº 6.272.250 SSP/MG, aluna regularmente matriculada no 10º (décimo) período do Curso de Medicina da Universidade Severino Sombra, solicitou ao Conselho Nacional de Educação (CNE) autorização excepcional para realizar os 50% (cinquenta por cento) restantes do Internato para conclusão do Curso de Medicina, no Hospital Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

A requerente motivou a solicitação *por razões de cunho pessoal/familiar e financeiras:*

(...)

*Até o mês de março de 2013 estudava na UNINCOR – Universidade Vale do Rio Verde localizada em Belo Horizonte/MG e residia a 60 km da faculdade, na cidade de Sete Lagoas/MG sendo possível o traslado diário. Porém no dia 15 de março de 2013 foi publicado no Diário Oficial da União, desativação do curso de medicina (PROCESSO: 23000.002963/2010-23 e 23000.017023/2011-10) da Universidade Vale do Rio Verde – Unincor. Independente da minha vontade e para não perder o curso tive que procurar outra instituição; sendo aprovada em Mar/13 no processo seletivo da Universidade Severino Sombra localizada em Vassouras/RJ. Matriculei-me na USS em Março/13, e mudei para Vassouras/RJ com meus filhos João Marcos (8 anos) e Otavio (4 anos). Meu marido Rogério Assis Fontes permaneceu em Sete Lagoas/MG (distante 460 km aproximadamente de Vassouras) onde trabalha e estuda.*

(...)

A distância tem *dificultado a convivência familiar*, além de uma nova realidade financeira, pois Ana Claudia alega *desajuste financeiro sendo necessário o apoio de familiares para cobrir as despesas mensais* de duas residências. Com a mudança de endereço, de Vassouras/RJ para Sete Lagoas/MG, seu esposo (Rogério) arcaria apenas com as despesas de uma residência, pois é o único que trabalha atualmente.

A Universidade Severino Sombra (USS), em 10 de fevereiro de 2014, endereçou ofício ao Conselho Nacional de Educação (CNE) informando que atualmente possui convênio com o Hospital Belo Horizonte para a realização de estágios curriculares obrigatórios (anexou

ao processo convênio firmado em 1/7/2011 cujo prazo entre as partes é indeterminado). A USS declarou “a anuência do curso na realização de parte do estágio nesta unidade hospitalar pela (o) aluno (o) ANA CLÁUDIA CLEMENTE COELHO FONTES, matrícula nº 131101146 visto que tal convênio contempla a supervisão e orientação dos alunos de acordo com as diretrizes contempladas no projeto político-pedagógico do curso”.

A Diretora Clínica e Coordenadora do Centro de Estudos do Hospital Belo Horizonte, Maria José Ferreira, concordou no dia 24 de março de 2014 por meio de declaração, em receber a aluna Ana Claudia Clemente Coelho Fontes para estágio médico nas clínicas de Ginecologia e Obstetrícia e Cirurgia Geral.

O processo foi, então, protocolado por meio de Despacho, datado em 28 de março de 2014, do Conselho Nacional de Educação tendo presente que o mesmo encontrava-se devidamente instruído.

## **II – CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

O processo em tela trata de pedido de autorização da acadêmica Ana Claudia Clemente Coelho Fontes para cursar 50% (cinquenta por cento) do regime de internato do curso de Medicina no Hospital Belo Horizonte, localizado no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Cumprе ressaltar que a Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001, ao instituir as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Medicina, estabelecia à época desta solicitação, em seu artigo 7º, § 2º, que:

(...)

*O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina poderá autorizar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total estabelecida para este estágio, a realização de treinamento supervisionado fora da unidade federativa, preferencialmente nos serviços do Sistema Único de Saúde, bem como em Instituição conveniada que mantenha programas de Residência credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou outros programas de qualidade equivalente em nível internacional.*

(...)

Portanto, a solicitação da requerente encontra-se em desacordo com o que determina a resolução e só poderia ser atendida e aprovada pela excepcionalidade. No caso, os motivos mencionados justificam a solicitação da aluna, pois os documentos comprobatórios dão veracidade ao exposto. Desse modo, passo ao voto.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente à autorização para que Ana Cláudia Clemente Coelho Fontes, portadora da cédula de identidade RG M nº 6.272.250 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 862.627.936-15, aluna do curso de Medicina da Universidade Severino Sombra (USS), situada no Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, realize, em caráter excepcional, 50% (cinquenta por cento) do Estágio Curricular Supervisionado (internato), no Hospital Belo Horizonte, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, devendo a requerente cumprir as atividades do estágio curricular previstas no projeto pedagógico do curso de Medicina da Universidade Severino Sombra (USS), cabendo a esta a responsabilidade pela supervisão do referido estágio.

Proponho, outrossim, a convalidação dos atos acadêmicos eventualmente desenvolvidos a propósito desta autorização, até a data de homologação deste Parecer.

Brasília (DF), 5 de junho de 2014.

Conselheiro Paschoal Laércio Armonia – Relator

#### **IV – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de junho de 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente